



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇO

(De Acordo com a IN 73, de 05/08/2020/ME/SEDDGGD)

**1.0 - DO OBJETO:**

- 1.1 - **OBJETO:** Registro de preços que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de prestação de serviços de Telefonia Móvel.  
1.2 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços.

**2.0 - DA FORMALIZAÇÃO:**

2.1 - **IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL:** Laís Valéria Conceição de Jesus, Servidora Público Municipal, portador do CPF nº 034.724825-08, Gerente Administrativa Financeira.

2.2 - **CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES PESQUISADAS:** A pesquisa de preços foi realizadas mediante os parâmetros abaixo relacionados, cujos comprovantes seguem anexados ao processo.

Fontes Pesquisadas	Procedimento	Data	Horário
01 - Pesquisa direta com fornecedores	A pesquisa foi realizada mediante solicitação formal de colação.	pesquisa realiza da entre 03/10/2022 e 07/10/2022	03/10/2022 - 17h19min / 07/10/2022 - 09:02min

2.4 - **MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:** A metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média aritmética dos preços coletados na pesquisa de mercado sobre um conjunto de três preços , conforme Art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

2.5 - **JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA:** Para todos os itens utilizamos a média aritmética dos valores coletados na pesquisa, já que não apresentaram grande variação quando comparado entre si, cuja média final reflete o preço praticado no mercado atualmente para estes produtos, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Declaramos para todos os fins de direito, que realizamos pesquisa de preços objetivando deflagração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para aquisição parcelada de prestação de serviços de Telefonia Móvel, segundo preconiza a Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itabaiana(SE), 07 de outubro de 2022.

*Laís Valéria Conceição de Jesus*  
Responsável pela Pesquisa de Mercado

folha nº \_\_\_\_\_

021  
*[Assinatura]*